



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Realização de Oficinas Culturais e Artísticas

1. OBJETO

Contratação da empresa MESTRE NANO MORAES, sediada no município de Cruz Alta, para prestação de serviços de oficinas culturais e artísticas, compreendendo: aulas de capoeira; oficinas de percussão; folguedos populares; expressão cultural e acrobacias artísticas; incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das oficinas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços comuns de pequeno valor, observados os limites legais vigentes para dispensa de licitação.

A solução mostra-se adequada diante: da baixa complexidade do objeto; da necessidade administrativa; da economicidade; da eficiência administrativa; da compatibilidade do valor com os limites legais da dispensa.

Base Legal

A contratação encontra respaldo no art. 75, II da Lei 14.133/2024, pois nos termos do referido dispositivo, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal para outros serviços e compras.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa MESTRE NANO MORAES justifica-se em razão: da experiência comprovada na área cultural; da atuação em oficinas de capoeira e manifestações culturais populares; da capacidade técnica para execução das atividades; da compatibilidade do preço praticado com os valores de mercado e da aptidão para fornecimento dos materiais necessários às oficinas.

A contratação atende ao interesse público e às necessidades da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar oficinas culturais e artísticas abrangendo:

4.1 Atividades

- a) capoeira;
- b) percussão;
- c) folguedos populares;
- d) expressão corporal e cultural;
- e) acrobacias artísticas.

4.2 Carga Horária

32 (trinta e duas) horas mensais.

4.3 Fornecimento de Materiais

Será obrigação da contratada fornecer todos os materiais necessários para execução das oficinas, incluindo: instrumentos de percussão; materiais pedagógicos; equipamentos utilizados nas atividades e demais itens necessários ao pleno desenvolvimento das oficinas.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da hora/aula será de: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).

Valor Mensal Estimado: R\$ 2.656,00.

Valor Global Estimado (12 meses): R\$ 31.872,00.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

05 - Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação

2449 - Bloco da Proteção Social Básica (SCFV e Piso Básico)

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

05.02.08.245.0027.2449.2660.0000 - Bloco da Proteção Social Básica (SCGV e Piso Básico)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada: executar os serviços conforme cronograma definido pela Administração; fornecer todos os materiais necessários às oficinas; responsabilizar-se pela qualidade técnica das atividades; cumprir a carga horária contratada; arcar integralmente com deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas decorrentes da execução contratual; manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração: disponibilizar local adequado para realização das oficinas; fiscalizar a execução contratual; efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas e acompanhar a execução dos serviços.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante: apresentação de nota fiscal; comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, será observado: compatibilidade do preço com o mercado; regularidade jurídica e fiscal da empresa e capacidade técnica para execução do objeto.

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para atividades culturais especializadas, considerando: a natureza técnica das oficinas; o fornecimento dos materiais; a carga horária e a responsabilidade integral da contratada pelos custos operacionais.

Recomenda-se juntada de pesquisa de preços ou documentos equivalentes para instrução do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação atende ao interesse público, mostrando-se necessária para promoção de atividades culturais, educativas e de inclusão social.

O presente Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo de contratação direta.

Adair Damiani

Secretário Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação